



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
No 3149 Data 14/12/2003
Licença

LEI Nº 2.302

Data: 15 de dezembro de 2003.
Súmula: Altera a Lei nº 2.108 de 12 de dezembro de 2001, que autorizou a doação de imóvel a Datasilos Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.108, de 12 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação.

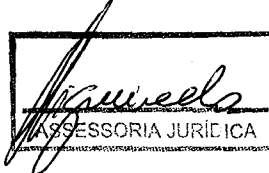
"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar parte do Imóvel Pedreira Municipal, nesta cidade de Pato Branco, com área de 4.592,14 m², (quatro mil, quinhentos e noventa e dois metros e quatorze centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 23.106, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), a **Datasilos Indústria e Comércio de Máquinas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Tocantins nº 184, no Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CNPJ nº 03.910.719/0001-58".

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas na Lei nº 2.108 de 12 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de dezembro de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal


ASSESSORIA JURÍDICA